

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 267 de 24/04/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de 10 (DEZ) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO	
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - EPP	10.196.006.00	R BERNARDO MONTEIRO Nº 0 LOTE 006 QUADRA G RAFAELA A MICELLI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-033	AV. PROF. VESPASIANO VEIGA Nº 351 VILKA HARMONIA CEP 14802- 550 ARARAQUARA SP	
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - EPP	10.196.005.00	R BERNARDO MONTEIRO Nº 0 LOTE 005 QUADRA G RAFAELA A MICELLI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-033	AV. PROF. VESPASIANO VEIGA N° 351 VILA HARMONIA CEP 14802- 550 ARARAQUARA SP	
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA-EPP 10.196.013.00		AV FRANCISCO CARLOS MERLOS Nº 0 LOTE 013 QUADRA G RAFAELA A MICELLI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-010	AV. PROF. VESPASIANO VEIGA Nº 351 VILA HARMONIA CEP 14802- 550 ARARAQUARA SP	
CRISTIANE REGINA DOS SANTOS	06.418.014.00	R JULIO TEIXEIRA BORGES Nº 857 LOTE 14 QUADRA 08 GRAMADO (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-088	R JULIO TEIXEIRA BORGES N° 857 LOTE 14 QUADRA 08 PARQUE GRAMADO (VILA XAVIER) CEP 14811-088 ARARAQUARA SP	



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDNA BARROS	16.158.034.00	AV AUGUSTO BERNARDI Nº 0 LOTE 34 QUADRA M AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-031	R BARAO DE MAUA Nº 40 ESPLANADA I CEP 12243-069 SAO JOSE DOS CAMPOS SP	
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24.183.001.00	R JULIETA CRUSCA DEJESUS Nº 0 ÁREA DE PROTEÇÃO AO MANCIAL "L" CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14805115	R JULIETA CRUSCA DEJESUS Nº 0 ÁREA DE PROTEÇÃO AO MANANCIAL - L RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-418 ARARAQUARA SP	
ESPÓLIO DE JOSE GABRIEL HADDAD JUNIOR (VICENTE MICELLI)	09.072.001.00	AV MIGUEL AIELLO Nº 0 LOTES 01 E 02 LOTE 1E2 QUADRA 27 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-125	R LAURA CAMPOS CAMARGO Nº 31 XAVIER (VL) CEP 14810-145 ARARAQUARA SP	
FRANCISCA APARECIDA MARMO E OUTRA	10.014.013.00	R SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS Nº 0 LOTE 488 QUADRA 022 MELHADO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-026	AV PIO CORREA PINHEIRO Nº 137 SUCONASA (VL) CEP 14807-077 ARARAQUARA SP	
JOSÉ ROBERTO SEGANTINE E OUTROS	06.069.014.00	AV ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA (DR.) Nº 1600 LOTE 16 QUADRA 024 TABAPUA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-218	AV DOUTOR ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA Nº 1600 JD TABAPUA CEP 14810-218 ARARAQUARA SP	
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS 08.063.029.00		AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 745 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP	
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS	08.063.028.00	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 753 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 753 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP	
SOC PORT DE BENEFICIENCIA 05.100.005.00		AV GUTEMBERG Nº 0 LOTE 226 TITO DE CARVALHO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-180	AVENIDA JOSE BONIFACIO Nº 569 CENTRO CEP 14801-150 ARARAQUARA SP	



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOC PORT DE BENEFICIENCIA	05.100.006.00	AV GUTEMBERG N° 0 LOTE 225 TITO DE CARVALHO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810- 180	AV. JOSE BONIFACIO Nº 569 CENTRO CEP 14810-095 ARARAQUARA SP	
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 05.100.001.00		AV GUTEMBERG N° 0 LOTE 227 QUADRA B TITO DE CARVALHO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-180	AVENIDA JOSE BONIFACIO Nº 569 CENTRO CEP 14801-150 ARARAQUARA SP	
VINICIUS SOUSA FORINI 23.122.011.00		R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 0 LOTE 01 QUADRA 44 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-765	AV JOSE ANTONIO DE CAMPOS MACHADO (PROF. DR.) Nº 111 LOTE - 09 - QUADRA - J VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) CEP 14809-482	

TATIANE FINI DE OLIVEIRAGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 268 de 24/04/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de 10 (dez) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO INSCRIÇÃO CADASTRAL		ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO	
LEONILDA APARECIDA	09.293.018.00	R JOSE HAGE Nº 0 LOTE 018 QUADRA 031	RUA JOSE HAGE Nº 111 PQ RES	
FELIPE (EMPREENDIMENTOS		IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP	IGUATEMI CEP 14808-249	
IMOBILIARIOS SABA LTDA)		CEP 14808-249	ARARAQUARA SP	

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 269 De 24/04/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO INSCRIÇÃO CADASTRAL		ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CRISTIANE REGINA DOS SANTOS	06.418.014.00	R JULIO TEIXEIRA BORGES Nº 857 LOTE 14 QUADRA 08 GRAMADO (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-088	R JULIO TEIXEIRA BORGES Nº 857 LOTE 14 QUADRA 08 PARQUE GRAMADO (VILA XAVIER) CEP 14811-088 ARARAQUARA SP
RENATO TADEU ANTUNES FARIAS (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA) 06.471.025.00		R JOAO RENATO DA SILVA Nº 56 LOTE 494 QUADRA 16 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-163	R JOAO RENATO DA SILVA Nº 56 PQ GRAMADO II CEP 14811-163 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 270 de 24/04/2024

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiriço a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (TRINTA) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
GILMAR JERONIMO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.488.002.00	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 0 LOTE 873 QUADRA 34 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-194	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 197 GRAMADO II (PQ) CEP 14811- 167 ARARAQUARA SP
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS	08.063.029.00	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 745 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS 08.063.028.00		AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 753 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 753 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DECRETO Nº 13.530, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Declara luto oficial pelo falecimento da Irmã Judith Elisa Lupo, integrante da Congregação das Religiosas do Sagrado Coração de Maria.

Considerando o falecimento da Irmã Judith Elisa Lupo, ocorrido neste dia 23 de abril de 2024;

Considerando que Judith Elisa Lupo, nasceu em 27 de maio de 1940, na cidade de Araraquara, filha de Rômulo Lupo e Luiza Adélia Eberle Lupo. Sagrou-se religiosa há mais de 50 anos, pertencente a Congregação das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, fundado em 1849 por inspiração de Pe. Jean Gailhac, fortalecida pelo Carisma Saint Mère Jean. Formou-se em Filosofia, Orientação Educacional e Pedagógico. No exercício da profissão de pedagoga, administrou Colégios. Foi Conselheira da Província Brasileira e do Conselho Geral a serviço de todas as Províncias do Mundo. A liderança servidora, somada a uma Espiritualidade cristã, se materializou nos gestos de humanidade, dignidade, generosa e solidariedade. Nos anos 80, do século passado, Irmã Judith, pelas mãos de Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, se colocou a serviço da Região Episcopal Belém da Arquidiocese de São Paulo, na Coordenação da Pastoral da Criança. Ainda nessa época assume a Diretoria Cultural do Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, tendo como missão articular e contribuir, através de programas socioeducativos, para a defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e seus familiares, além da população em situação de rua e idosos de São Paulo. Seu protagonismo social foi ímpar;

Considerando ainda, que a sua sensibilidade diante do sofrimento dos acolhidos e de suas inúmeras dificuldades e necessidades estimulou o desenvolvimento das competências de gestão das unidades de atendimento do Bom Parto, o que lhe alçou, em 1994, à Presidência da entidade, através de eleição no Conselho Deliberativo. A partir da gestão da Irmã Judith, o Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto contribuiu para as políticas públicas da cidade de São Paulo na área a da Educação Infantil, Assistência Social e Saúde. A entidade, em sua gestão, ampliou o atendimento para 53 unidades e uma sede administrativa, atendendo diariamente mais de 8.000 crianças, adolescentes, jovens e respectivas famílias, adultos em situação de rua e idosos, destacando-se a assistência a crianças com HIV, que passaram pelas casas de apoio *Vida*.

Considerando, também, que Irmã Judith foi figura pública que pautou sua vida ao próximo, em ato incondicional de amor, solidariedade e generosidade, Irmã Judith inspirou gerações e deixa, no inevitável vazio que resta, a sensação de missão sublimemente cumprida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no município de Araraquara, no dia 23 de abril de 2024, em decorrência do falecimento da Irmã Judith Elisa Lupo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 23 de abril de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MVA/RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6081/2024 - PA. 19.458/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 12:00 horas do dia 24 de abril de 2024.

INICIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 14 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 14 de maio de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E SUPORTE DE SERVIDORES E INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL E/OU REDE REMOTA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO, CONSULTORIA DE REDE E SEGURANÇA EM EXECUÇÃO DA LGPD E PDTI, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÕES TÉCNICAS CORRELATOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AFETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraguara, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ELIANA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 4509/2023 -

RETIFICADO PELOS: TC - 021569.989.23-9, TC-021794.989.23-6 e TC-021831.989.23-1

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 10 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 10 de maio de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.

Araraquara, 23 de abril de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação, na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Na 22, Vila Xavier, no horário das 08:30 ás 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior **admissão**.

AGENTE ESCOLAR - Concurso Público nº 003/2022

CLAS.	INSC.	NOME
58°	334001687	PATRICIA FERNANDA MACHADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do

direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois

mil e vinte e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 30/2024 De 23 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I- As (Os) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Integral; as Professoras Formadoras do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil - LAPEI e as Professoras Formadoras da Equipe de Formação do Ensino Fundamental - EFEF; 01(uma/um) Professora(or) representante de cada Centro de Educação e Recreação, Escola Municipal de Ensino Fundamental, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos "Irmã Edith", Centro de Educação Integral e Especial a participarem da formação continuada: "Memórias, Patrimônios e Sustentabilidade", conforme cronograma e informações descritas abaixo:

• **Data**: 25/04/2024

Atividade: palestra "Patrimônios Culturais de Araraquara" - abertura do Projeto "Educação Patrimonial"

Horário: 13h às 15h

Local: Biblioteca Municipal;

Responsáveis: representantes da Secretaria da Cultura e da Educação.

• **Data**: 09/05/2024

Atividade: palestra "Memória, Território e Cultura"

Horário: 9h às 11h;

Local: Biblioteca Municipal;

Responsáveis: Paulo Portella e Alemberg Quindins.

• **Data**: 25/06/2024

Atividade: Semana do Patrimônio (IPHAM) - "Patrimônio Imaterial"

Horário: 9h às 11h;

Local: Biblioteca Municipal;

Responsáveis: Danilo Nunes e Weber Fonseca.

• **Data**: 19/09/2024

Atividade: palestra "Patrimônios Ambientais: rios e paisagens"

Horário: 9h às 11h;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

Local: Parque do Basalto;

Responsáveis: Simone e Flávia Solssae (SMMA).

• **Data**: 24/10/2024

Atividade: palestra "Patrimônios Materiais e Imateriais de Araraquara: lendas e

causos"

Horário: 9h às 11h; **Local:** a ser confirmado;

Responsáveis: Chico Santoro e Luis Michel Françoso.

• **Data**: 07/11/2024

Atividade: vivência sobre patrimônio imaterial e identidade afro (Baile do Carmo

e Hip Hop)

Horário: 9h às 11h;

Local: Museu Ferroviário:

Responsáveis: Valquíria Tenório e Ricardo Leão.

• **Data**: 21/11/2024

Atividade: palestra magna "Memórias, Patrimônios e Sustentabilidade"

Horário: 9h às 11h;

Local: SESC;

Responsáveis: Mário Chagas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretaria Municipal da Educação Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO SME Nº 31/2024 De 22 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As(Os) Professoras(es) responsáveis pelo componente curricular Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI), as(os) Professoras(es) da Educação Integral, responsáveis pela Oficina de Relações e as(os) Professoras(es) do Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral responsáveis pelo campo integrador "Educação para a Cidadania, Diversidade e Equidade", para participarem das Reuniões de Formação e Planejamento com a Prof.ª Tatiane Pereira de Souza, Coordenadora Técnica para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI) da Secretaria Municipal da Educação, nas seguintes datas e locais descritos:

Data: 24/04/2024 – Quarta-feira

Horário: 18h30 às 21h30

Curso: "A educação antirracista e seu contexto histórico-cultural"

Local: Sala Milton Santos no CEDEPE

Data: 07/05/2024

Horário: 18h30 às 21h30

Local: Sala Chico Mendes no CEDEPE

Data: 08/05/2024

Horário: 18h30 às 21h30.

Local: EMEF Rafael de Medina

Endereço: Rua Dalgiza Delbon Michetti, 1240 - Jardim Eliana Araraquara/SP.

Data:15/05 e 22/05/2024 **Horário:** 18h30 às 21h30

Local: Sala Milton Santos no CEDEPE

Data: 05, 19 e 26/06/2024 **Horário:** 18h30 às 21h30.

Local: Sala Milton Santos no CEDEPE

II. As(Os) Professoras(es) que não realizam HTPC nos respectivos dias e horários informados poderão fazer alteração do horário do HTPI para participarem da atividade.



Prefeitura Municipal de Araraquara Secretaria Municipal da Educação Gabinete da Secretária

III. Sobre a reunião do dia 07 e 08/05, as(os) Professoras(es) deverão escolher um dos dias indicados para participarem, sendo: 07 (terça-feira) ou 08/05 (quarta-feira).

IV. As ausências devem ser justificadas pelo 1DOC à Direção da unidade escolar que encaminhará para a Secretária da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Prefeitura do Município de Araraquara Secretaria Municipal da Educação Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO SME Nº 32/2024 De 22 de abril 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As (Os) Professoras(es) dos 1º e 2º anos para participarem da 2ª Formação PAR (Programa de Alfabetização Responsável) com os Formadores do SESI/SP, a saber:

DATA	HORÁRIOS	LOCAL	TEMA	
03/05/2024	*Manhã – 8h – 12h	EMEF "Rafael de Medina"	A inserção da criança na cultura da escrita e da	
	*Tarde - 13h – 17h		matemática.	

- II. As (Os) Professoras(es) deverão participar da Formação no horário de trabalho, não sendo permitida a troca de período.
- **III.** A carga horária da formação para as(os) Professoras(es) PI será de 04 horas, sendo convocadas(os) no período de atuação.
- **IV.** No dia 03/05/24, a Direção Escolar deverá dispensar os estudantes do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, mantendo o horário normal de aulas para os demais anos escolares e modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- V. A Direção da Escola não poderá conceder qualquer tipo de dispensa nos dias de Formação, incluindo falta abonada.
- VI. A Direção Escolar deverá dar ciência desta Convocação a todas(os) as(os) profissionais convocadas(os) e tomar as providências necessárias quanto à dispensa dos estudantes do 1° e 2° ano e a manutenção das aulas aos demais anos e modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
209°	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
2100	CANIDRO MICHEL CAMADA
210°	SANDRO MIGUEL CAMARA
211°	MEIRE CRISTINA FOGOLIN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR II - Área de atuação: ARTES - Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
10°	DEBORA SOUTO SILVA CARDOSO
11°	MARIA DE FATIMA ARAUJO GARDINASSI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 10/2023 abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA - Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

CLAS.	NOME
7°	PAULO HENRIQUE FERREIRA BORGES DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 07 (sete) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOSÉ MARIA MANGINI	141/2024 Guichê 18.874/2024	190,47	DEMOLIÇÃO	02.034.020	Rua Itália, 2124

Araraquara, 23 de Abril de 2024.

Domingos Carnesecca Neto Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

<u>EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o ISSQN CC - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Construção Civil) junto à Gerência de Fiscalização Tributária – Mesa 8 do Andar Térreo do Paço Municipal.

Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). E, se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍD A M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CARLA MALKOMES	1041/2023, Guichê 41.511/2023	30.087.007	168,01	CONSTRUÇÃO RESIDENCIA MÉDIA	Rua E Quinta do Salto Residence
SALETE DE SOUZA	1016/2023, Guichê 41.587/2023	30.089.016	197,38	CONSTRUÇÃO RESIDENCIA FINA	Rua E Quinta do Salto Residence
FERNANDA JORGE MARQUES PEREIRA	130/2024, Guichê 8.209/2024	28.038.034	106,50	CONSTRUÇÃO RESIDENCIA SIMPLES	Rua Altair José Moreira Residencial Alto da Boa Vista
JOSÉ ANTONIO BERTACHINI	1097/2023, Guichê 33.485/2023	02.071.011	497,63	CONSTRUÇÃO COMÉRCIO MÉDIO	Avenida Bandeirantes Centro
ALEXANDRE BELARDI	1050/2023, Guichê 41.518/2023	30.087.005	302,22	CONSTRUÇÃO RESIDENCIA LUXO	Avenida A Quinta do Salto Residence

Araraquara, 23 de Abril de 2024

Domingos Carnesecca Neto Auditor Fiscal Tributário Municipal Matrícula 10.072-2



PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **COMUNICA**, através deste Edital, que será realizado Processo Seletivo da **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** de acordo com o Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024, para as funções-atividades especificadas no Anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, para as vagas abaixo especificadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As datas informadas neste Edital são estimativas prováveis, e desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARARAQUARA, cabendo ao servidor acompanhar todas as etapas do processo que serão divulgadas através do site da Prefeitura http://www.araraquara.sp.gov.br.

1 - DO PROCESSO

- 1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo o preenchimento das vagas existentes e a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas a serem preenchidas durante o prazo de validade do mesmo.
- **1.2** O presente Processo Seletivo seguirá conforme Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024.
- 1.3 Para acompanhamento do Processo Seletivo está nomeada Comissão conforme Portaria Nº 29.314, de 9 de abril de 2024, de acordo com Art.9º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024

2 - DAS FUNÇÕES ATIVIDADES, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

Funções Atividades	Vagas	Emprego / Requisitos Mínimos
ENFERMEIRO ESF	14 + CR	Ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme ANEXO I-A, emprego de provimento efetivo, item XLI, da <u>LEI N° 9.800, DE 27 DE</u> <u>NOVEMBRO DE 2019,</u> lotado e exercendo suas atividades na Prefeitura Municipal de

1



		 Araraquara com Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN; Não ter contra si decisão administrativa, concluída, com imposição de sanção disciplinar de qualquer natureza, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do processo seletivo; Exercer integralmente as atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional, tendo sido avaliado em exame periódico pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)
AGENTE DE SAÚDE ESF	33 + CR	 Técnico de Enfermagem conforme ANEXO I-A, emprego de provimento efetivo, item XCVI, da LEI N° 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, lotado e exercendo suas atividades na Prefeitura Municipal de Araraquara com Curso Técnico em Enfermagem completo e Registro no COREN Não ter contra si decisão administrativa, concluída, com imposição de sanção disciplinar de qualquer natureza, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do processo seletivo; Exercer integralmente as atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional, tendo sido avaliado em exame periódico pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	18 + CR	 Cirurgião Dentista conforme ANEXO I-A, emprego de provimento efetivo, item XXIX, da LEI N° 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, lotado e exercendo suas atividades na Prefeitura Municipal de Araraquara com Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO Não ter contra si decisão administrativa, concluída, com imposição de sanção disciplinar de qualquer natureza, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do processo seletivo; Exercer integralmente as atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional, tendo sido avaliado em exame periódico pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)



 Não ter contra si decisão administrativa, concluída, com imposição de sanção disciplinar de qualquer natureza, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do processo seletivo; Exercer integralmente as atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional, tendo sido avaliado em exame periódico pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

- **2.1** A carga horária será de 40 horas semanais, incluindo horário alternativo e sábados, se necessário.
- 2.2 Conforme Art. 31 da LEI N° 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, a remuneração do empregado público que exerce função-atividade, destinado à prestação de serviços no âmbito de programas estratégicos da saúde da família da Secretaria Municipal da Saúde, será composta pelo vencimento referente ao seu emprego de origem e pela retribuição pecuniária correspondente à função-atividade exercida, cujos valores são os dispostos no Anexo IV.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício da função-atividade cessa quando da exoneração do empregado público da função e não se incorpora ao vencimento do servidor.

- 2.3 Para a designação e investidura nas funções atividade de que trata este Edital, o candidato deverá cumprir os critérios do Art. 3º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024 no momento da CONVOCAÇÃO para investidura na função-atividade, sob pena de desclassificação.
- **2.4** Para cumprimento do Art. 3°, inciso IV:



- 2.4.1 Será requerido junto ao Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) se o candidato possui restrições ou readaptações que impeçam de exercer integralmente as atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme legislação profissional.
- **2.4.2** Será requerido ao candidato apresentação de comprovante de exame periódico.
- 2.5 Não serão concedidos horários especiais de entrada e saída ao servidor que assumir as unidades de Estratégia de Saúde de Família, o horário será seguido regularmente de acordo com a necessidade do serviço. Salvo em situações de redução de carga horária garantidos em Lei e regulamentados através do Serviço Especial de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 2.6 O candidato deverá ter conhecimento e aceitação de que sua lotação na Unidade se dará de acordo com sua classificação e a necessidade da Administração da Secretaria Municipal da Saúde em caráter provisório, podendo ser realocado em caso de precisão, até o Processo de Remoção de ESF previsto em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULOS:

- 3.1 Somente será admitida inscrição via Internet, no https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal2/saude/psf2024 iniciando-se às 08h do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 30 (trinta) de abril de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- **3.2** No ato da inscrição o candidato deverá anexar, os títulos a que se refere o Art. 7º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024, impreterivelmente no período, conforme item **3.1.**
- 3.3 Serão considerados válidos os certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a data da publicação do Edital, conforme parágrafo 1º do Art. 7º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024
- **3.4** Não serão aceitos títulos entregues após o período informado no item **3.1.**
- 3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores entre outros



- 3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do servidor, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura de Araraquara, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.
- **3.7** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.8 O servidor deverá acompanhar a divulgação da CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, através do site da Prefeitura http://www.araraquara.sp.gov.br a partir de 03 (três) de maio de 2024 para verificar sua situação no Processo Seletivo e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o servidor deverá entrar com recurso contra o indeferimento da inscrição no local próprio do site da Prefeitura https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, e caso seja necessário, será solicitado apresentação do comprovante de inscrição.

4 - DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 4.1 O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL será realizado no período de 06/05/2024 à 09/05/2024, das 18h às 21h em LOCAL A SER DEFINIDO de acordo com a quantidade de inscritos após a confirmação das inscrições.
- **4.2** Conforme Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024 § 2º do Art. 3º, somente será admissível ausência justificada no curso de formação inicial, nos termos do art. 2º, "caput", XI, da Lei nº 9.800, de 2019, exceto quanto à prova objetiva.
 - **4.2.1** As justificativas previstas deverão ser apresentadas impreterivelmente no dia seguinte a ausência, das 08h às 16h, na Secretaria Municipal da Saúde, Recursos Humanos, sala 04, primeiro andar Rua Expedicionários do Brasil, Nº 3098.
 - **4.2.2** O não comparecimento ao curso de formação inicial sem a devida justificativa desclassificará automaticamente o candidato.
- **4.3** O candidato poderá levar garrafa de água e alimento para o intervalo entre as aulas.

5 - DA PROVA

5.1 A prova objetiva será realizada no dia 10 (dez) de maio de 2024 com início às 18:30h, com duração de 02 horas, em LOCAL A SER



DEFINIDO, publicado no site da Prefeitura http://www.araraquara.sp.gov.br.

- 5.2 Conforme Art. 7º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024 será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- **5.3** A prova constará com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo considerado 01 (um) ponto para cada questão correta.
- **5.4** A ausência na data da prova objetiva desclassificará automaticamente o candidato.
- **5.5** A confirmação da data, local e horário da prova serão divulgados através de Edital de Convocação para o curso de formação inicial a ser publicado no site da Prefeitura http://www.araraquara.sp.gov.br.
- 5.6 Na aplicação da prova o servidor receberá para prova objetiva um caderno com 10 de questões objetivas de múltiplas escolhas devendo efetuar a conferência, verificando o quantitativo de questões, bem como se há falhas de impressão que prejudiquem a leitura e execução da prova.
- 5.7 Caso o caderno de questões da prova objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o servidor deverá solicitar imediatamente ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores a respeito, a qualquer título.
- **5.8** A folha de respostas definitivas preenchidas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado somente na folha resposta da prova objetiva.
- 5.9 AS FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS, CUJO PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR, SÃO OS ÚNICOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA A CORREÇÃO E DEVERÃO SER ENTREGUES NO FINAL AO FISCAL DE SALA.
- 5.10 O caderno de questões será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.araraquara.sp.gov.br durante o período aberto aos recursos desta etapa.
- **5.11** Em hipótese alguma haverá substituição das folhas definitivas de respostas por erro do servidor.
- **5.12** Nas folhas definitivas de respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de nulidade da prova.
- **5.13** A Comissão do Processo Seletivo poderá retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada ou em função de recursos interpostos, publicando a devida correção.
- **5.14** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos que realizaram a prova objetiva.



5.15 O servidor que descumprir o disposto neste capítulo será eliminado do Processo Seletivo.

6 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 DA SERVIDORA LACTANTE:

- **6.1.1** A servidora que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- **6.1.2** A criança a ser amamentada e o acompanhante deverão permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão deste Processo Seletivo.
- **6.1.3** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- **6.1.4** No momento da amamentação a servidora será acompanhada pela fiscalização que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **6.1.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova.

7 - DAS OUTRAS CONDIÇÕES

- 7.1 O servidor que, por qualquer razão, necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data da prova, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde o requerimento de condição especial devidamente assinado.
- **7.2** Além do requerimento o servidor deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização da prova.
- **7.3** Os servidores que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens **7.1 e 7.2** deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- **7.4** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8 – DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 O servidor deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação à convocação, munido de:



- **8.1.1 ORIGINAL** de um dos seguintes documentos de identificação (**dentro do prazo de validade com foto**): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97
- 8.1.2 Não serão aceitos como documento de identificação qualquer tipo de documento digital
- **8.1.3** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
- 8.2 Somente será admitido na sala de prova o servidor que apresentar um dos documentos discriminados acima, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- **8.3** O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- **8.4** Não será admitido à sala de prova o servidor que se apresentar após o horário estabelecido.
- **8.5** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do servidor, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- **8.6** O servidor não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- **8.7** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do servidor e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
- **8.8** O servidor somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido 40 (quarenta) minutos do início da prova.
- **8.9** Durante a realização da prova não será permitida:
 - 8.9.1 A comunicação entre candidatos;
 - 8.9.2 Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - **8.9.3** O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - **8.9.4** O uso de boné, chapéu, gorro, relógio, fone de ouvido ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - 8.9.5 O uso de óculos escuros;
 - **8.9.6** O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, *notebook, tablet, ipod, ipad, iphone*, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 8.9.7 Manter o celular desligado
- **8.10** O servidor que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da



sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

- **8.11** O servidor não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- **8.12** Será excluído do Processo Seletivo o servidor que:
 - **8.12.1** Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - 8.12.2 Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - **8.12.3** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - **8.12.4** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - **8.12.5** O celular tocar durante a prova;
 - **8.12.6** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - **8.12.7** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - **8.12.8** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
 - **8.12.9** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - **8.12.10** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- **8.13** A Comissão do Processo Seletivo poderá ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** Para classificação no presente Processo Seletivo será necessária pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva.
- **9.2** Os critérios para pontuação e classificação estão definidos no Art. 7º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024;
- **9.3** Os servidores habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos;
- **9.4** Será emitida apenas 01 (uma) lista de classificação geral para cada função atividade;



9.5 Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate conforme Art. 8º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recurso referente ao edital de abertura, comunicado de confirmação de inscrição, gabarito, notas das provas, pontuação de títulos, pontuação do tempo de efetivo exercício e classificação final: será de 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação do evento no site da Prefeitura http://www.araraguara.sp.gov.br.
- 10.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico https://araraquara.1doc.com.br/atendimento com preenchimento e envio online.
- **10.3** Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
- **10.4** Admitir-se-á um único recurso por questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
- **10.5** Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - **10.5.1** Nome do servidor:
 - **10.5.2** Número de inscrição;
 - **10.5.3** Número da matrícula;
 - **10.5.4** Função atividade para a qual se inscreveu;
 - **10.5.5** A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
- **10.6** O resultado do recurso será objeto de publicação no site oficial da Prefeitura http://www.araraguara.sp.gov.br.
- 10.7 No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelos servidores poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos servidores que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
- **10.8** A Comissão do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



10.9 Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das folhas de respostas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, através de Edital, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado no site www.araraquara.sp.gov.br.
- 11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.3 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo de comparecimento, caso não seja localizado. Toda atualização deve ser requerida junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do servidor, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.5** O candidato estará **DESCLASSIFICADO** se não cumprir os critérios do Art. 3º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024 até o momento da convocação para designação e investidura na função atividade.
- **11.6** A permanência do funcionário público municipal nas funçõesatividade de que trata este decreto fica condicionado ao Art. 13º do Decreto Nº 13.504 de 22 de março de 2024.
- **11.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.
- **11.8** Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação do resultado final.
- **11.9** Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Secretaria de Saúde, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) .

Eliana Aparecida Mori Honain Secretária Municipal da Saúde

> EDINHO SILVA Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ESF

DIA 1 (06/05/2024)

TEMAS:

SUS e Atenção Primária a Saúde Pactos pela vida, defesa do SUS e gestão Rede de Atenção a Saúde

Política Nacional da Atenção Básica Competências profissionais e processo de trabalho Gestão em saúde

DIA 2 (07/05/2024)

TEMAS:

Territórios

Abordagem familiar

Visita domiciliar

Coordenação do cuidado

DIA₃

TEMAS: (08/05/2024)

Regulação na saúde

Contrato de gestão

Sistemas de informação

Cadastros em saúde

Indicadores

DIA 4 (09/05/2024)

TEMAS:

Trabalho em equipe

Trabalho com grupos

Clínica ampliada

Matriciamento

Programa Nacional de Humanização

Programa Nacional de Educação Permanente em Saúde

DIA 5 (10/05/2024)

PROVA OBJETIVA



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. — Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus saude brasil 3ed.pdf

Universidade Federal do Maranhão. UNA-SUS/UFMA. Redes de Atenção à Saúde: a atenção à saúde organizada em redes/ Nerícia Regina de Carvalho Oliveira. - São Luís, 2016. Disponível em:

 $\frac{https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7563/1/Redes\%20de\%20aten\%C3\%A7\%C3\%A30\%20}{\%C3\%A0\%20sa\%C3\%BAde\%20-}$

 $\frac{\%20A\%20aten\%C3\%A7\%C3\%A30\%20\%C3\%A0\%20sa\%C3\%BAde\%20organizada\%20em\%20rede}{s.pdf}$

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaofederal.pdf

BRASIL. Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18080.htm

BRASIL. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18142.htm

BRASIL. Decreto nº7508/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436 22 09 2017.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Gestão e avaliação na Atenção básica; Maria Cristina Marino Calvo; Flávio Ricardo Liberali Magajewski; Selma Regina de Andrade. 3.ed. – Florianópolis, 2016. Disponível em: <a href="https://example.com/Processo-de-Trabalho-na-Atenção-Básica-ilovepdf-com/Processo-de-Trabalho-na-Atenção-Básic

FIOCRUZ. Território e Territorialização. Disponível em: <u>Técnico de Vigilância em Saúde</u> - Território e territorialização.pdf (fiocruz.br)

LEI N° 9.344, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - Institui o Programa Municipal Territórios em Rede e dá outras providências.

Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Institui o Programa Previne Brasil

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.



Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007´. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. As contribuições do PET-Saúde/Interprofissionalidade para a reorientação da formação e do trabalho em saúde no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde, 2021.



ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES

Estabelecidas as Funções Atividades através da LEI Nº 9.800, de 27 de Novembro de 2019, anexo IV, alterado pela LEI Nº 10.954 de 11 de outubro de 2023

- § 7° Ficam alteradas as descrições sumárias de atividades das seguintes funções-atividade previstas no anexo IV da <u>Lei n° 9.800, de 2019</u>, de acordo com o que abaixo segue:
- I função-atividade de AGENTE DE SAÚDE ESF, prevista no item I do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: "Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. São exemplos de procedimentos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, administração de vacinas, coleta de material para exames laboratoriais e teste do pezinho; lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Realizar ações de Educação em saúde a grupos e/ou famílias específicos ou em situação de risco conforme planejamento da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar, realizar e contribuir para atividades de Educação Permanente e Continuada e de processos de formação para a saúde; Garantir e contribuir para a qualidade do registro das atividades: captação ponderada, atividades coletivas, imunização, formulários de encaminhamentos e procedimentos nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Buscar conhecer a rede de serviços públicos, filantrópicos e organizações não governamentais do município para melhor atender às necessidades dos usuários do seu território; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Realizar busca ativa e ações de vigilância em saúde; Participar do acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado, escuta qualificada e resolutividade dentro de sua competência profissional na unidade de saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade.";
- II função-atividade de <u>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF</u>, prevista no item III do Anexo IV, da <u>Lei nº 9.800, de 2019</u>: "Realizar ações de promoção e



prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção, conservação, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Participar do acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado na unidade de saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, com escuta qualificada; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma interdisciplinar; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Buscar conhecer a rede de serviços públicos, filantrópicos e organizações não governamentais do município para melhor atender às necessidades dos usuários do seu território; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde: Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação Permanente e Continuada e de processos de formação para a saúde (com alunos e instituições de ensino)";

III - função-atividade de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, prevista no item IV do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: "Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na eSF e, guando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espacos (escolas, associações, etc.), em todas desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar busca ativa quando necessário; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Primária à Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação Permanente e Continuada; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de saúde de forma multi e interdisciplinar; Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos



ACS´s em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Participar da gestão dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade da saúde da população, incentivando a mobilização e a participação da comunidade na busca do controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades (inclusive as atividades coletivas, Programa Saúde na Escola, bolsa família, entre outros) nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.";

IV - função-atividade de **ENFERMEIRO ESF**, prevista no item V do Anexo IV, da Lei n° 9.800, de 2019: "Responsabilizar-se pela gestão da unidade em que desenvolve suas atribuições conforme previsto na Lei nº 9.800 de 2019; Realizar assistência integral visando promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias na USF, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar busca ativa e ações de vigilância em saúde; Realizar acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado, escuta qualificada e resolutividade dentro de sua competência profissional na unidade de saúde; Realizar consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares e prescrever medicações de acordo com protocolos e normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, pela equipe de enfermagem, e agentes administrativos; Realizar estratificação de risco e elabora plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Participar, realizar e contribuir com atividades de Educação Permanente e Continuada; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF: Garantir a qualidade do registro das atividades: captação ponderada, atividades coletivas, PSE, bolsa família e indicadores de desempenho nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade; Participar de propostas de articulação com instituições de ensino, fomentando a formação de profissionais para o SUS; Identificar



parceiros, recursos na comunidade e na rede de saúde que possam potencializar ações com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade da saúde da população; Avaliar os resultados das atividades desenvolvidas na comunidade, de acordo com o planejamento das atividades programadas para a o território com as famílias, escolas e creches, desenvolvendo novas estratégias para o cuidado."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00456/23/05 - FDE-SEI 229.00002554/2023-35

EMPENHOS Nº: 6097/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CDEL CIA DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS – LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS ESTADUAIS, DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO E ÓRGÃOS CENTRAIS) DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DEMAIS INTERESSADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ADENDOS

QUANTIDADE: 95

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.941,43

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 13/03/2024

Araraquara, 23 de abril de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 405/2024

PROCESSO Nº 275/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: CÂNDIDO E GASPAROTO COMÉRCIO DE EPI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI E EPC.

VALOR TOTAL: R\$ 29.082,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 406/2024

PROCESSO Nº 275/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI E EPC.

VALOR TOTAL: R\$ 16.453,52 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E

TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 437/2024

PROCESSO Nº 328/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 27.687,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE

REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 17/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 442/2024

PROCESSO Nº 328/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 24.626,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 19/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 410, 411, 412 E 413/2024

PROCESSO Nº 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CORTE E SOLDA) PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 208.677,94 (DUZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 09/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 434/2023 E 435/2023

PROCESSO Nº: 2.120 de 08/08/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE

ARARAQUARA

CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS COMO REAGENTES, SOLUÇÕES E VIDRARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 71.646,44 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 16/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 22 DE ABRIL DE 2024

DELORGES MANO



Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324 CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 412/2024

PROCESSO Nº 136/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INVERSOR DE FREQUENCIA E SOFT-STARTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.812,84 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 08/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTIPULADO PELA GERÊNCIA REQUISITANTE

ARARAQUARA, 23 DE ABRIL DE 2024



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.b



Portaria DAAE nº 5.893 De 22 de abril de 2.024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

- I EXONERAR, do cargo público de provimento efetivo de Engenheira Civil, a servidora CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 1818, lotada na Unidade de Aprovação e Projetos, na Gerência de Engenharia.
- **II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/04/2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado à folha 93, do livro competente nº 68.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.894 De 22 de abril de 2.024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR a candidata **NATHÁLIA NAARAY DEMAMBRO**, portadora do RG nº 56.024.643-2, para o cargo público de provimento efetivo de ANALISTA DE PROCURADORIA, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado à folha 94 do livro competente nº 68.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.895 De 22 de abril de 2.024

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **ADRIANO TADEU GIRARDI**, portador do RG nº 32.089.607-9, para o cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Delorges Mano Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado à folha 95 do livro competente nº 68.



PORTARIA SME Nº 104/2024 De 23 de abril de 2024

Designar Comissão Intersetorial para organizar, coordenar, acompanhar e executar o 16º Dia Municipal do Brincar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, e;

Considerando a Lei Municipal Nº 6.795, de 2 de junho de 2008, que institui o Dia Municipal do Brincar a ser comemorado, no âmbito do Município, anualmente em 28 de maio;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar Comissão Intersetorial para organizar, coordenar, acompanhar e executar o 16º Dia Municipal do Brincar;
- I. ALESSANDRA APARECIDA SOMENZARI Enfermeira Responsável pelo SAMU Secretaria Municipal da Saúde;
- II. ALZIRA CRISTINA GONÇALVES Coordenadora Técnica da Educação Integral Secretaria Municipal da Educação;
- III. ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA Gerente de Qualificação Profissional Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- IV. ARI PAVAN Coordenador Executivo de Logística Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V. ÉRICA ALEXANDRE Cerimonialista Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VI. GABRIEL DE PONTE SALAZAR Gerente de Resíduos Sólidos e Compostagem DAAE;
- **VII.** HELENA SILVA DE OLIVEIRA Coordenadora Técnica Educação Jovens e Adultos Secretaria Municipal da Educação;
- **VIII.** JESLEY W. S. CASIMIRO Gerente de Fiscalização de Trânsito Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;



- IX. JOSÉ CARLOS PORSANI Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- X. JULIANA ZACARO Comandante da Guarda Municipal Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;
- **XI.** JULIO CEZAR INVENZIONI ALEXANDRE Gerente de Escolinhas de Esportes Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- **XII.** MÁRCIA MARIA DA COSTA Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais Secretaria Municipal da Educação;
- **XIII.** MARIA ALICE FERREIRA Coordenadora das Oficinas Culturais –Secretaria Municipal de Cultura;
- XIV. MARIA APARECIDA DA SILVA Presidente do Fundo Social de Solidariedade Fundo Social de Solidariedade;
- **XV.** MURIANE SIRLENE SILVA DE ASSIS Gerente da Educação Infantil Secretaria Municipal da Educação;
- **XVI.** SILVANI SILVA Coordenadora de Segurança Alimentar Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- **XVII.** SÍLVIA ELAINE GONÇALVES THEODORO Gerente para as Ações de Proteção Contra Doenças Endêmicas no Ambiente Escolar na Educação Infantil Secretaria Municipal da Educação.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024.



PORTARIA SME Nº 105/2024 De 23 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME de nº 95/2024 de 12 (doze) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que nomeou a candidata **ROBERTA DE MENEZES**, portadora do RG nº 255786116, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



PORTARIA SME Nº 106/2024 De 23 de abril 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **PATRICIA FERNANDA MACHADO**, portadora do RG nº 420322991, para o cargo público efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 23 da Tabela I do Anexo V-A, da Lei 9.801/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



RESOLUÇÃO SME Nº 05/2024 De 22 de abril de 2024

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento de Professoras (es) para atuação na Sala *Maker* na EMEFI "Vereador Edmilson de Nola Sá", que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.

Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação no Sala *Maker* na EMEFI "Vereador Edmilson de Nola Sá", que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral, de acordo com a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021;

Considerando que a sala maker foi desenvolvida e estruturada como um ambiente significativo de aprendizagem, onde os conceitos, as ideias e os projetos ganham materialidade com o uso de diversos materiais e ferramentas tecnológicas, digitais e analógicas, com a finalidade de desenvolver no estudante habilidades e competências científicas, tecnológicas e artísticas. A sala maker traz para o ambiente escolar a possibilidade de desenvolvimento de propostas pedagógicas inovadoras no contexto das metodologias ativas de aprendizagem e alinhada à abordagem STEAM (ciências, tecnologia, engenharia, artes, matemática), abrindo um amplo universo de experimentação, criatividade e prática dos conhecimentos advindos dos componentes curriculares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE

- **Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de Professoras (es) para atuação no Sala *Maker* na EMEFI "Vereador Edmilson de Nola Sá", que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.
- **Art. 2º** O processo seletivo de credenciamento será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados das escolas que integram o Programa e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.



DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) DO SALA MAKER

- **Art. 3º -** Compete ao Professor do Sala *Maker*:
- **I.** Trabalhar em parceria com as(os) professoras(es) dos componentes curriculares lotados na unidade escolar;
 - **II.** Desenvolver a aprendizagem baseada em projetos;
- **III.** Desenvolver projetos interdisciplinares, em conjunto e articulados com as(os) docentes da escola;
- **IV.** Colaborar para o desenvolvimento de competências, autonomia, empatia, inventividade e empreendedorismo;
- V. Integrar os projetos desenvolvidos aos conteúdos dos componentes curriculares e ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
 - VI. Ser uma/um mediadora(or) da aprendizagem das(os) estudantes;
- **VII.** Empregar diferentes estratégias e recursos pedagógicos com o uso das tecnologias educacionais e das metodologias ativas;
 - **VIII.** Gerenciar o tempo e recurso das atividades;
 - **IX.** Cuidar dos materiais da Sala Maker;
 - **X.** Avaliar e preparar relatórios solicitados pela direção da escola e pela Secretaria.
- **XI.** Participar das formações nas áreas de tecnologia e novas metodologias de ensino, oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
- **XII.** Cumprir com as atribuições legais de Professor, conforme Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **Art. 4º -** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta Resolução, os titulares de emprego público de Professoras(es) I e II do Ensino Fundamental e Professoras(es) II da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 5º** As(Os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Cópia do contrato da Carteira de Trabalho ou último holerite ou Termo de Posse e Efetivo Exercício para comprovação de titularidade de emprego público;
- **b)** Declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- **d)** Declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) Declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que não tenham jornada semanal reduzida;
- f) Cópia da carteira de trabalho e declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) Declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove vínculo com o Ensino Fundamental ou com a Educação Integral da Rede Municipal;
- **h)** Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área da Educação, com enfâse no uso pedagógico de recursos de tecnologias e metodologias para novos ambientes de aprendizagem.
- **h.1-** Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **h.2** Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área da Educação serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2023**, com duração mínima de 30 horas;
- i) **Projeto Interdisciplinar,** a ser desenvolvido na Sala *Maker*, com a seguinte estrutura obrigatória:
 - Tema:



- Ano escolar em que o projeto será desenvolvido;
- Questão/ problema disparador(a) do Projeto (pergunta que motivará o projeto);
- Habilidades que pretende desenvolver com as(os) estudantes;
- Objetivos da proposta;
- Áreas de conhecimento envolvidas no projeto;
- Estratégias metodológicas;
- Produto final e sua forma de apresentação;
- Tempo de duração do projeto;
- Avaliação: quais indicadores que você desenvolverá, ao longo do percurso e ao final, para observar se o objetivo foi atingido.
- i.1) O Tema do **Projeto Interdisciplinar** ficará a cargo da(o) candidata(o) e deverá considerar as exigências do item "i" desta Resolução;
- i.2) O **Projeto Interdisciplinar** que não atender à exigência desta Resolução ocasionará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).

Parágrafo único - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° - As inscrições serão realizadas no período de **25 a 30 de abril**, das 10h às 16h30, na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de professora(or) da Sala *Make*r, constará das seguintes etapas:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos exigidos no artigo 5° desta Resolução, resultado no deferimento ou indeferimento da inscrição;
- **b)** A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará da análise e avaliação de um Projeto Interdisciplinar a ser desenvolvido na Sala *Maker*, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.
- c) A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma apresentação prática-oral do projeto entregue no ato da inscrição e o desenvolvimento de uma atividade deste projeto. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.
- **d)** A **quarta etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de títulos e análise comprobatória de participação em cursos de formação continuada apresentadas de acordo com o presente edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 8°- A segunda etapa (de caráter eliminatório e classificatório) será composta pela análise e avaliação do Projeto Interdisciplinar.
- I- Será atribuída ao Projeto interdisciplinar pontuação 0 (zero) a 6 (seis), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.
- II-A avaliação do Projeto Interdisciplinar será pautada nos critérios estabelecidos no Quadro 1.
- III- Será classificada(o) para a **Terceira Etapa**, a(o) candidata(o) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4,0 (quatro). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

Quadro 1 – Critérios para análise e avaliação do Projeto Interdisciplinar

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima		
Objetivos	1,0		
Conteúdo (proposta)	2,0		
Áreas de conhecimento (temáticas curriculares envolvidas)	1,0		
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	1,0		
Recursos e materiais utilizados	1,0		
Total	6,0		



- Art. 9°- A terceira etapa (de caráter eliminatório e classificatório) será composta pela Prova Prática-Oral, desenvolvimento e arguição do Projeto Interdisciplinar.
- I- Será atribuída à Prova Prática Oral pontuação 0 (zero) a 6 (seis), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.
- II- A Prova Prática Oral objetiva avaliar o desempenho da(o) candidata(o) no **desenvolvimento e arguição** do projeto apresentado, com duração de 40 (quarenta) minutos, a partir do tema apresentado no Projeto Interdisciplinar.
- III- Na Prova Prática Oral a(o) candidata(o) deverá explanar sobre o conteúdo e o desenvolvimento da atividade na Sala Maker.
- IV- Será classificada(o) para a **quarta etapa**, a(o) candidata(o) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4,0 (quatro). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da <u>divisão</u> do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.
- V- A SME disponibilizará quadros brancos, pincel e apagador, data-show. Outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- VI- A Prova Prática Oral, desenvolvimento e arguição do Projeto Interdisciplinar, será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 2**.

Quadro 2 — Critérios de Avaliação do desenvolvimento e arguição do Projeto Interdisciplinar.

APRESENTAÇÃO PRÁTICA-ORAL DO PROJETO INTERI DESENVOLVIMENTO DE UMA ATIVIDADE DO PROJETO	DISCIPLINAR E
CRITÉRIOS AVALIADOS	
	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideia:	s
apresentadas	0,5
Domínio teórico e conceitual do tema	1,0
Estratégias utilizadas para participação efetiva dos estudantes	1,0
Apresentação do desafio da atividade	1,0
Apresentação de um produto final	1,0
Coerência entre o Projeto Interdisciplinar e o desenvolvimento da atividade	1,0
Adequação e coerência dos materiais selecionados para o desenvolvimento da	a
atividade	0,5
Total	6,0

Art. 10 – A quarta etapa (de caráter classificatório): Prova de Certificados,



Títulos e Formação Continuada será composta pela somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	3,0

- a.1) Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- **b)** Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTO

- **Art. 11-** Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.
- **Art. 12-** A(O) candidata(o), em regime de acumulação de duas situações funcionais de docente na rede municipal deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos, estando automaticamente inscrito nas duas situações funcionais.
- **Art. 13** É vedada a inscrição de candidatas(os) em regime de acumulação de duas situações funcionais de docente, caso um dos vínculos seja com a Educação Infantil.
- **Art. 14 -** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **Art. 15-** Para classificação final, a Comissão calculará a média aritmética das médias obtidas na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.
- I- A média aritmética da segunda e terceira etapas será somada à nota obtida na quarta etapa do Processo (Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área da Educação, resultando na média final da(o) candidata(o).
 - II- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios;



- **a)** A(O) candidata(o) que obtiver maior nota na prova prática oral (apresentação e desenvolvimento da atividade);
 - **b)** A(O) candidata(o) que apresentar maior titulação;
 - c) A(O) candidata(o) que tiver a maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

- **Art. 16** Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.
- I- A(O) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.
- II O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.
 - III Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **Art.** 17 As (Os) candidatas(os) aprovadas(os), obedecida a ordem de classificação, serão convocadas(os) para a escolha de vagas por meio de Edital publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara.
- **§1º** A(O) candidata(o) aprovada(o) que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerada(o) desistente e eliminada(o) do processo seletivo.
- **§2º-** A(O) candidata(o), uma vez aprovada(o), não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.
- §3º As (Os) candidatas(os) aprovadas(os), convocadas(os) e com confirmação da atribuição serão designadas(os) para atuar em função atividade, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, fazendo jus a retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade.
- §4º A(O) candidata(o) deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E

PERMANÊNCIA DA(O) PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

- **Art. 18-** A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:
- I. Perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos na EMEF "Vereador Edmilson de Nola Sá";
- **II.** Comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.
- **§1º** A permanência do profissional no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.
- **§2º** A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19- O prazo de validade do Processo Seletivo para professora(or) da Sala *Maker* será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final nos Atos Oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

REFERÊNCIAS

BACICH, Lilian; MORAN, José Manuel. Metodologias ativas para uma educação inivadora. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7722229/mod_resource/content/1/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf

BACICH, Lilian; HOLANDA, Leandro (orgs). **Steam em sala de aula**: aprendizagem baseada em projetos, integrando conhecimentos em sala de aula. Série Desafios da Educação. Editora Penso, 2020.

Por que investir na aprendizagem baseada em projetos. Disponível https://cieb.net.br/por-que-investir-na-aprendizagem-baseada-em-projetos/

BENDER, Willian N. Aprendizagem Baseada em Projetos: Educação Diferenciada para o Século XXI. Editora Penso, 2024

Metodologia de Projetos: o que considerar no planejameneto. Revista Nova Escola. Disponível em : https://gestaoescolar.org.br/conteudo/2173/metodologia-de-projetos-o-que-considerar-no-planejamento

Metodologias Ativas. Disponível em https://professor.escoladigital.pr.gov.br/metodologias ativas



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORAS (ES) PARA ATUAÇÃO NA SALA MAKER NA EMEF "VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ"

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

INSCRIÇÃO Nº ____

I- Dados Pessoais:			
Nome:			
Matrícula:			
Data de Nasc.	R.G	CPF	
Endereço:		N°Bairro:	
Telefone:	_		
Local de Trabalho (Escola	Sede):		
E-mail:			
II- Formação Acadêmica/	Titulação:		
A) Graduação:		Instituição (sigla)	
B) Pós-Graduação:			
* Lato Sensu – Especializad	ção		
Curso:			
() Concluído – Ano:	Instituição (sigla) _		_
* Stricto Sensu – Mestrado Programa:			
* Stricto Sensu – Doutorado			
Programa:			
Instituição:			



período de 01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2023 , com duração mínima de 30 horas.
IV- Anexar cópia dos documentos comprobatórios de:
a) cópia do contrato da Carteira de Trabalho ou último hollerite ou Termo de Posse e Efetivo Exercício para comprovação de titularidade de emprego público;
b) declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
c) declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
d) declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
e) declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove que não tenham jornada semanal reduzida;
f) cópia da carteira de trabalho e declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
g) declaração da Gerência de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação que comprove vínculo com o Ensino Fundamental ou com a Educação Integral da Rede Municipal;
 h) Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas (período de 01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2023), realizadas na área da Educação.
i) PROJETO INTERDICIPLINAR a ser desenvolvido na Sala Maker.
Araraquara, de março de 2024

Assinatura da(o) Candidata(o)



PROTOCOLO DA(O) CANDIDATA(O) PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NA SALA MAKER NA EMEF "VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ"

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

INSCRIÇÃO Nº ____

II- Dados Pessoais:			
Nome:			
Matrícula:	_		
Data de Nasc	R.G	CPF	
Endereço:		N°Bairro:	
Telefone:			
Local de Trabalho (Escola	sede):		
E-mail:			
Anexar cópia dos docume	ntos comprobatórios de:		
para comprovação () declaração da Educação que cor () declaração da Educação que cor municipal, referer () declaração da Educação que cor () declaração da Educação que cor () cópia da carto de funcionamento () declaração da Educação que cor Municipal; () Cópias dos o de 01 de julho do	o de titularidade de emprego público de Gerência de Apoio Administrativo approve que estejam em efetivo exerca. Gerência de Apoio Administrativo amprove experiência mínima de 5 ate ao seu emprego público; a Gerência de Apoio Administrativo approve que não estejam usufruindo a Gerência de Apoio Administrativo approve que não tenham jornada sementa de trabalho e declaração de que da unidade escolar; a Gerência de Apoio Administrativo approve vínculo com o Ensino Formado de Propose vínculo com o Ensino Formado de Apoio Administrativo approve vínculo com o Ensino Apoio Administrativo	o e de Recursos Humanos da Secretaria Municipo de licença para cursar Pós-Graduação; o e de Recursos Humanos da Secretaria Municipo de licença para cursar Pós-Graduação; o e de Recursos Humanos da Secretaria Municipo de não possuem outro vínculo empregatício no formação de Recursos Humanos da Secretaria Municipo de	ipal da ipal da oúblico ipal da ipal da norário ipal da i Rede

Assinatura da(o) Candidata(o)

Araraquara, ____ de março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 - RETIFICADO PROCESSO Nº 5240/2023

RESPOSTA: Tendo em vista pedido de esclarecimento, acima descrito, por parte da empresa PROBASE ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em relação ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023 – RETIFICADO, CUJO OBJETO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE OBRAS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS URBANAS E DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NA CIDADE DE ARARAQUARA, vimos esclarecer o que segue: A integra da resposta ao pedido de esclarecimento se encontra disponibilizada no site do Município através do link, https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 23 de abril de 2.024

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Sub Comissão de Licitação da Administração Geral - Presidente



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 003/2024 torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

- 1.1. Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.
- **1.2.** Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da PROVA OBJETIVA, realizada no dia 21/04/2024, deverão observar o CAPÍTULO 8 do Edital nº 003/2024.

2. RECURSOS

- **2.1.** Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **25 e 26 de abril de 2024**.
- **2.2.** O candidato deverá encaminhar os RECURSOS conforme o modelo específico disponibilizado no site do Instituto Consulpam www.consulpam.com.br, para o e-mail: recursos@consulpam.com.br (em formato .pdf.) nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos





ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

GABARITO PRELIMINAR

301 – CUIDADOR SOCIAL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5				
D	Α	В	С	В				
R	RACIOCÍNIO LÓGICO							
<u> </u>	7010	<u> </u>		<u> </u>				
6	7	8	9	10				

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	С	Α	В	Α	С	D	С	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Α	D	С	Α	С	D	D	С	Α	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33 C	34 B	35	36 A	37	38	39 C	40 C
				<u> </u>					



GABARITO PRELIMINAR

301 – CUIDADOR SOCIAL PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	Α	Α		
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	:O
6	7	Q	٥	10
U	4	0	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	С	Α	В	Α	С	С	С	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Α	D	В	Α	В	D	D	С	D	С
24	20	22	24	25	20	27	20	20	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	D	С	В	С	Α	D	Α	С	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	С	D	Α	В	В	С	D	Α	В



GABARITO PRELIMINAR

302 - EDUCADOR SOCIAL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
	Λ	П	ח	ח

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	С	С	D	С	В	С	Α	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	С	В	Α	Α	D	D	С	В	D
31	32	33	34	35	26	27	38	39	40
31	32	33	34	3 5	36	37	30	39	40
D	D	С	Α	В	D	В	D	С	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
С	С	D	В	D	D	D	С	D	D



GABARITO PRELIMINAR

302 - EDUCADOR SOCIAL PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5							
С	В	D	Α	D							
	RACIOCÍNIO LÓGICO										
<u> </u>	ACIUL	<u>, INIO I</u>	<u> LOGIC</u>	<u>.U</u>							
6	7	8 8	9	10							

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	С	С	D	С	Α	С	Α	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	С	В	Α	Α	D	D	В	В	D
31	32	33	3/	35	36	37	38	30	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	32 C	33 C	34 A	35	36	37	38 D	39 C	40 D
			<u> </u>	, j		<u> </u>			



GABARITO PRELIMINAR

303 – MOTORISTA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5					
Α	С	В	D	D					
RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	<u> ACIOC</u>	<u>JINIO I</u>	<u> LOGIC</u>	<u>.</u>					
6	7	8 8	9	10					

11	12	13	14		16	17	18	19	20
С	Α	В	Α	Α	D	D	С	В	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	В	В	D	В	С	Α	С	D	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	D	Α	С	D	В	Α	D	D	С



GABARITO PRELIMINAR

303 – MOTORISTA PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5					
Α	С	В	D	С					
RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	ACIUL	<u> JUNIO L</u>	<u> - </u>	<u>.U</u>					
6	7	8	9	10					

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	Α	В	Α	Α	С	D	С	В	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	В	В	D	В	С	Α	С	С	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	D	Α	С	С	В	Α	D	D	С



GABARITO PRELIMINAR

304 - MOTORISTA SOCORRISTA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	Α	D	В	С
R	ACIOC	I OINÌ	_ÓGIC	0
6	7	8	9	10
			_	

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	Α	Α	Α	С	D	D	Α	В	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	Α	В	D	С	В	Α	Α	Α	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	С	Α	Α	В	С	С	D	Α	D



GABARITO PRELIMINAR

304 - MOTORISTA SOCORRISTA PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	Α	D	В	В
	ACIOC	· AUA	ÓCIC	<u> </u>
K	<u>ACIUL</u>	<u> JUNIO L</u>	<u> - UGIC</u>	<u>, U</u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	Α	Α	С	D	D	Α	В	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	В	D	С	В	Α	Α	Α	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	С	Α	Α	Α	С	С	D	Α	D



GABARITO PRELIMINAR

305 – OPERADOR DE MÁQUINAS PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	Α	D	В	С
R	ACIOC	ÍNIO L	_ÓGIC	<u>O</u>
	_		_	
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	Α	D	D	В	С	D	Α	Α
21	22	22	24	25	26	27	28	29	30
41	22	23		25				29	30
С	В	В	Α	Α	D	С	В	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	С	D	D	Α	D	В	В	Α	В



GABARITO PRELIMINAR

305 – OPERADOR DE MÁQUINAS PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	Α	D	В	С
R	ACIOC	I OINÌ	_ÓGIC	0
6	7	8	9	10
В	C	D	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	Α	D	С	В	С	D	Α	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
									30
С	В	D	Α	С	D	С	В	С	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	Α	D	В	Α	D	В	С	Α	В



GABARITO PRELIMINAR

306 - ORIENTADOR SOCIAL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	ÍNIO L	_ÓGIC	<u>O</u>
6	7	0	^	4.0
О	<i>I</i>	Ŏ	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	В	D	D	Α	С	D	D	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	Α	D	В	D	С	В	Α	Α	D
24	20	22	2.4	25	26	27	20	20	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	32 C	33	34 D	35	36	37	38 C	39 A	40 B



GABARITO PRELIMINAR

306 - ORIENTADOR SOCIAL PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	Α	D
R	ACIOC	I OINÌ	_ÓGIC	:O
6	7	8	9	10
C	Δ	D	D	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	В	С	D	Α	С	D	D	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	D	В	D	С	В	D	Α	D
31	32	33	34	35	36	37	38	30	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	С	Α	D	35 C	D	D	С	Α	40 A
31 D 41						<u> </u>			



GABARITO PRELIMINAR

307 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	Α	В	С	В
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	:O
6	7	8	9	10
В	В	Α	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	С	С	D	В	D	С	D	С	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	С	D	В	Α	Α	В	В	С	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33 A	34	35	36 A	37 C	38	39	40 C
	<u> </u>								



GABARITO PRELIMINAR

307 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	Α	В	С	Α
D	ACIOC	· OIMÌ	ÓGIC	<u> </u>
<u>N</u>	ACIOL	<u>, IIVIO I</u>	<u>LUGIU</u>	<u>.U</u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	С	С	D	Α	D	С	D	С	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	С	D	В	Α	Α	В	Α	С	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	В	Α	В	D	D	С	D	D	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
С	Α	В	Α	D	С	В	Α	С	В



GABARITO PRELIMINAR

308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
	Λ	П	П	

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	С	В	D	Α	Α	В	С	В	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	Α	D	В	С	D	D	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	С	В	Α	В	В	Α	С	В	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	В	В	С	С	D	Α	Α	С	Α



GABARITO PRELIMINAR

308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	Α	D	В	D
R	ACIOC	I OINÌ	_ÓGIC	0
6	7	8	9	10
$\overline{}$	Λ.		Ь	Λ

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	Α	В	D	С	Α	В	С	В	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	Α	D	В	С	D	Α	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	С	В	Α	В	D	Α	В	С	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 004/2024 torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

- **1.1.** Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.
- **1.2.** Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da PROVA OBJETIVA, realizada no dia 21/04/2024, deverão observar o CAPÍTULO 9 do Edital nº 004/2024.

2. RECURSOS

- **2.1.** Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **25 e 26 de abril de 2024**.
- **2.2.** O candidato deverá encaminhar os RECURSOS conforme o modelo específico disponibilizado no site do Instituto Consulpam www.consulpam.com.br, para o e-mail: recursos@consulpam.com.br (em formato .pdf.) nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos





ANEXO I CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

GABARITO PRELIMINAR

401 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
	4 0100	VÍNII O I	<u> </u>	
<u>K</u>	<u>ACIOC</u>	<u>I OINÌ</u>	<u> LOGIC</u>	<u>:0</u>
6	7	8 8	<u>-0GIC</u> 9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	С	В	В	D	С	В	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	С	D	В	Α	С	D	С	С	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	32 C	33 C	34 D	35 B	36 B	37	38	39 B	40 C
	-					-			



GABARITO PRELIMINAR

<u>401 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</u> <u>PROVA 02</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	Α	D
	100	VÍVII O I	Ó OIO	
<u>K</u>	ACIOC	I OINÌ	<u> LOGIC</u>	<u>:0</u>
6	7	8 8	<u> 9</u>	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	С	В	Α	D	С	В	Α	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	В	D	В	Α	С	D	Α	С	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	32	33 A	34 D	35	36	37	38	39	40 C
31 D 41						-			



GABARITO PRELIMINAR

<u>402 – ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO</u> <u>PROVA 01</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	D	В	В	С
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	С	В	Α	Α	В	D	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	С	Α	В	D	С	Α	С	D	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 D	32 D	33	34 C	35 A	36	37	38 A	39 C	40 B
31 D 41	32 D 42	, , ,		, , ,			ŢŢ		



GABARITO PRELIMINAR

402 – ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	D	В	В	С
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	С	В	Α	D	В	D	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Α	С	Α	В	D	С	Α	С	D	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33	34 C	35	36 A	37	38 A	39 C	40 B
<u> </u>									<u> </u>



GABARITO PRELIMINAR

403 – ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	D	В	В	С
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
	Δ.			$\overline{}$

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	В	Α	В	D	D	D	В	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	Α	С	В	D	Α	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 B	32	33	34 A	35	36	37 C	38 C	39 B	40 C
<u> </u>			-					~ ~	



GABARITO PRELIMINAR

<u>403 – ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO</u> <u>PROVA 02</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5						
С	D	В	В	С						
	RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	<u> ACIOC</u>	<u> JOINIS</u>	<u> LOGIC</u>	<u>:0</u>						
6	7	8 8	<u> 9</u>	10						

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	В	Α	В	D	D	D	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	Α	С	В	D	Α	Α
24	20	22	2.4	25	20	07	20	20	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	С	D	Α	В	D	С	D	В	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	В	С	В	В	D	Α	Α	В	D



GABARITO PRELIMINAR

404 – EDUCADOR INFANTIL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
	Λ	П		

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	Α	Α	В	С	С	D	D	Α	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	С	D	D	С	Α	Α	Α	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31	32 A	33	34 C	35	36	37 C	38	39	40 A



GABARITO PRELIMINAR

404 – EDUCADOR INFANTIL PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	ÍNIO I	_ÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	Α	Α	В	С	С	D	D	Α	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	С	D	D	С	Α	Α	Α	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	Α	Α	С	Α	В	С	D	D	Α
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	С	В	В	В	Α	С	D	В	С



GABARITO PRELIMINAR

405 – PROFESSOR II ARTE PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	:O
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	С	Α	D	В	Α	D	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	Α	В	D	В	D	С	В	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33	34 D	35 A	36 A	37	38	39	40 A



GABARITO PRELIMINAR

405 – PROFESSOR II ARTE PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5						
С	С	В	D	В						
D	RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	ACIUL	<u>i Divil</u>	<u>LUGIC</u>	<u>.U</u>						
6	7	8	9	10						

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	В	Α	D	В	Α	D	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	Α	В	D	В	D	С	В	С	С
24									
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C C	32 C	33	34 D	35 A	36 A	37	38	39 D	40 D
<u> </u>									- •



GABARITO PRELIMINAR

406 – PROFESSOR II BÍLINGUE/LIBRAS PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
R	ח	R	Δ	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	С	Α	Α	В	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	В	D	Α	В	С	В	В	Α	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	В	Α	В	D	Α	С	С	В	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



GABARITO PRELIMINAR

<u>406 – PROFESSOR II BÍLINGUE/LIBRAS</u> <u>PROVA 02</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	С	Α	Α	В	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	D	Α	В	С	В	В	Α	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	В	Α	В	D	Α	В	С	В	D
41	40	40	4.4	AF	AG	47	40	49	50
41	42	43	44	45	46	47	48	49	อบ



GABARITO PRELIMINAR

407 – PROFESSOR II CIÊNCIAS PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5							
С	С	В	D	С							
R	RACIOCÍNIO LÓGICO										
<u> </u>				<u>. U</u>							
6	7	8	9	10							

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	D	В	D	D	С	D	Α	С	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Α	С	D	D	D	D	Α	D	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A		00	0 -T		00	01	00	00	TV
		Λ		\Box	Λ		7	_	D
	С	Α	С	D	Α	С	D	D	В
41	42	A 43	C 44	D 45	A 46	C 47	D 48	D 49	В 50



GABARITO PRELIMINAR

407 – PROFESSOR II CIÊNCIAS PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	С	В	D	С	С	D	Α	С	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Α	С	D	С	D	D	Α	D	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 A	32	33 A	34 C	35	36	37 C	38	39 D	40 B
						¥ -			<u> </u>



GABARITO PRELIMINAR

408 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5						
С	С	В	D	С						
R	RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	TOIO C		<u>-0010</u>	<u> </u>						
6	7	8	9	10						

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	С	Α	Α	В	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	В	D	Α	В	С	В	В	С	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	$\overline{}$								
	D	D	В	D	Α	С	D	D	D
41	42	43	44	45	A 46	C 47	48	D 49	50



GABARITO PRELIMINAR

<u>408 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA</u> <u>PROVA 02</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	С	Α	Α	В	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4 1	22	23	24	25	20	21	20	25	30
В	Α	D	Α	В	С	В	В	С	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	D	В	D	Α	С	D	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
С	В	D	С	D	Α	D	Α	Α	Α



GABARITO PRELIMINAR

409 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	: OIMÌ:	ÓGIC	<u> </u>
1 1			<u> </u>	<u>. </u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	Α	В	С	В	В	С	В	В	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	Α	D	Α	D	D	Α	С	D	С
31	32	22	0.4	0.5					
	- 32	- 55	. 34	35	36	37	38	39	40
С	D	33 C	34 C	35	36 C	37	38 C	39 D	40 A



GABARITO PRELIMINAR

<u>409 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL</u> <u>PROVA 02</u>

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
В	ACIOC	<u>VÍNIIO I</u>	ÓCIC	
K	<u>ACIUL</u>	<u>, INIO I</u>	<u> </u>	<u>, </u>
6	7	8 8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	В	С	В	В	С	Α	В	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	D	D	Α	D	D	Α	С	D	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	D	С	С	D	С	С	С	D	Α
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	В	С	С	Α	В	С	Α	Α	D



GABARITO PRELIMINAR

410 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO L	_ÓGIC	<u>O</u>
6	7	0	0	40
U	4	0	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	С	D	С	Α	D	В	D	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	Α	С	В	D	С	Α	В	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	D	В	Α	С	Α	В	Α	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	В	Α	D	С	С	В	Α	D	Α



GABARITO PRELIMINAR

410 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
В	D	B	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	В	D	С	Α	D	В	D	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	D	С	В	D	С	Α	В	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33	34 A	35	36 A	37	38 A	39 C	40
_									



GABARITO PRELIMINAR

411 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO L	_ÓGIC	<u>O</u>
6	7	0	^	40
O		Ō	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	Α	D	С	В	D	D	D	Α	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Α	С	В	В	D	С	D	Α	D
									·
24	22	22	21	25	26	27	20	20	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32 D	33	34 D	35	36 A	37 A	38 C	39 A	40 D
_									



GABARITO PRELIMINAR

411 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	0
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	С	D	С	В	D	С	D	Α	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Α	В	Α	В	D	С	D	Α	D
24	20	22	2.4	25	20	07	20	20	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 C	32	33	34 D	35	36 C	37 A	38 C	39 A	40 D
_	32 D 42								



GABARITO PRELIMINAR

412 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO L	_ÓGIC	0
•	_	_	^	4.0
b		8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	В	D	Α	С	В	Α	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	С	В	С	D	D	Α	С	D
0.4	00	00	0.4	0.5	0.0	07	00	00	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31	32 A	33	34 A	35 C	36	37	38 C	39 C	40 D



GABARITO PRELIMINAR

412 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	С	В	D	Α	С	В	Α	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	С	В	С	D	С	Α	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	Α	D	Α	В	D	D	С	С	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	Α	В	Α	С	Α	С	D	В	В



GABARITO PRELIMINAR

413 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	I OINÌ	_ÓGIC	:O
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	С	Α	Α	В	D	D	D	D
24	22	22	24	25	26	27	20	20	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	В	D	Α	В	С	Α	С	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	В	С	С	В	Α	D	D	D	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	Α	D	D	В	D	D	С	В	Α



GABARITO PRELIMINAR

413 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5						
С	С	В	D	В						
RACIOCÍNIO LÓGICO										
<u>N</u>	ACIOL	I OIVII	<u> </u>	<u>.U</u>						
6	7	8	9	10						

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	С	Α	Α	В	D	С	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	В				С	_		D	
A	D	D	Α	В	C	A	С	ט	D
0.4	0.0	0.0	0.4		0.0		0.0	0.0	10
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	В	С	С	В	Α	D	В	D	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	Α	D	D	В	D	С	С	В	Α



GABARITO PRELIMINAR

414 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5					
С	С	В	D	С					
RACIOCÍNIO LÓGICO									
<u> </u>	ACIUL	<u> JUNIO L</u>	<u> </u>	<u>.U</u>					
6	7	8 8	9	10					

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	В	С	В	D	D	D	С	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
4 I	22	23	24	25	20	21	20	29	30
С	D	С	В	С	С	D	С	В	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	В	Α	Α	С	С	Α	Α	D	Α
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	В	D	D	С	В	D	С	D	В



GABARITO PRELIMINAR

414 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	0	0	40
U		Ŏ	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	В	В	В	D	D	D	С	С	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	D	С	В	С	С	D	С	Α	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31 A	32 A	33	34 A	35	36 C	37 A	38 A	39	40 A



GABARITO PRELIMINAR

415 – PROFESSOR II - HISTÓRIA PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
R	ח	R	Δ	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	В	D	С	Α	Α	D	Α	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	С	В	D	D	D	D	Α	В	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	20	40
JI									7111
								39	40
В	D	C	D	В	D	D	B	C C	40 C
B 41	D 42								



GABARITO PRELIMINAR

415 – PROFESSOR II - HISTÓRIA PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
П			Λ	

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	В	В	D	С	Α	Α	D	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	С	В	D	D	D	D	Α	В	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	D	В	D	В	D	D	В	С	С
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
В	Α	D	D	D	С	В	В	В	Α



GABARITO PRELIMINAR

416 – PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	:O
6	7	8	9	10
D		Б	Λ	\sim

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	В	D	В	В	В	Α	D	Α	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	В	Α	В	С	С	Α	Α	Α
34	32	33	3/	35	36	37	38	30	40
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	С	В	D	В	Α	Α	В	С	В



GABARITO PRELIMINAR

416 – PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	0
6	7	8	9	10
В	D	В	Α	С

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Α	В	D	В	В	В	D	D	Α	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	В	Α	В	С	С	D	Α	Α
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	В	D	В	D	A	В	С	В
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	74								



GABARITO PRELIMINAR

417 - PSICOPEDAGOGO PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	С
R	ACIOC	I OINÌ	LÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
R	D	R	Δ	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	В	В	С	Α	С	В	Α	В
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	В	В	Α	D	С	Α	Α	D	С
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Δ.									
Α	D	D	В	С	В	В	С	D	D
41	D 42	D 43	B 44	C 45	B 46	B 47	C 48	D 49	D 50



GABARITO PRELIMINAR

417 - PSICOPEDAGOGO PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	С	В	D	В
R	ACIOC	ÍNIO I	LÓGIC	0
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	С	В	В	С	Α	С	В	Α	Α
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
С	В	В	Α	D	С	Α	Α	D	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	<u>D</u>								
, ,	D	D	В	С	Α	В	С	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO Nº 705/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Processo Seletivo 705/2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. GABARITO PRELIMINAR

- **1.1.** Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.
- **1.2.** Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da PROVA OBJETIVA, realizada no dia 21/04/2024, deverão observar o CAPÍTULO 7 do Edital nº 705/2024.

2. RECURSOS

- **2.1.** Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **25 e 26 de abril de 2024**.
- **2.2.** O candidato deverá encaminhar os RECURSOS conforme o modelo específico disponibilizado no site do Instituto Consulpam www.consulpam.com.br, para o e-mail: recursos@consulpam.com.br (em formato .pdf.) nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos





ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 705/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	ACIOC	CÍNIO L	ÓGIC	<u>O</u>
6	7	8	9	10
C	Δ	ח	ח	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	Α	С	С	D	Α	D	С	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
					-				
В	<u> </u>	С	D	С	В	D	В	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Α	D	С	С	D	D	В	Α	С	В
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	D	Α	С	С	Α	В	Α	С	С



GABARITO PRELIMINAR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
С	В	D	В	D
R	۸۲۱۸۲	CÍNIO L	ÓGIC	<u> </u>
<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u>. U</u>
6	7	8	9	10

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	Α	С	С	Α	Α	D	С	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
В	Α	С	D	Α	В	D	В	С	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
31	32	33	34	35	36	37	38 A	39	40
Α	D	С	С	D	D	D	Α	С	В
				, j					



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5848/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL) N.º 894-2024 de 18/04/2024

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO (LOCADORES): ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA BRANCO COSTA - IMOBILIÁRIA

REPRESENTANTE: BORSARI IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 47723, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 06.050.004.00 - REDUZIDO Nº 13835, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DOS SANTOS 255 JARDIM TABAPUÃ, CEP: 14810-294, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ABRIGAR O MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO NOMEADO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02/002, de propriedade dos LOCADORES, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

PRAZO: 36 meses

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Araraquara, 19 de abril de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 929/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 CONTRATO (INICIAL): Nº. 5461-2021 de 22/04/2021

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5461-2021-03PRO de 18/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS, NO PADRÃO FEBRABAN (NÃO COMPENSÁVEL) E/OU PELA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 23/04/2024 a 22/04/2025 e o reajuste contratual na ordem de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de abril de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 5242/2023

CONTRATO: N.º 5963-2024 de 18/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GEE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO DE PASSAGEM DE FAUNA NA RODOVIA DR. NELSON BARBIERI NO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 32.837,31 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

Araraquara, 19 de abril de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 266 de 24/04/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de 10 (DEZ) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
AILTON APARECIDO DAL NEGRO(USUFRUTO)	09.090.022.00	AV MARIO OLIVEIRA LEMOS Nº 200 LOTE 61 QUADRA C MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-314	AV MARIO OLIVEIRA LEMOS Nº 200 LOTE - 61 - QUADRA - C MARTA (JD SANTA) CEP 14808-314 ARARAQUARA SP
CACIC CIA ARARAQUARA COM E IND	09.091.005.00	R JOSEPH SABEH HARB N° 0 LOTE 150 QUADRA D MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-320	AV MAUA Nº 901 CENTRO CEP 14801-190 ARARAQUARA SP



EDNA BARROS	16.158.034.00	AV AUGUSTO BERNARDI Nº 0 LOTE 34 QUADRA M AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-031	R BARAO DE MAUA Nº 40 ESPLANADA I CEP 12243-069 SAO JOSE DOS CAMPOS SP
ESPÓLIO DE JOSE GABRIEL HADDAD JUNIOR (VICENTE MICELLI)	09.072.001.00	AV MIGUEL AIELLO Nº 0 LOTES 01 E 02 LOTE 1E2 QUADRA 27 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-125	R LAURA CAMPOS CAMARGO Nº 31 XAVIER (VL) CEP 14810-145 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE JOSE GABRIEL HADDAD JUNIOR (VICENTE MICELLI)	09.072.004.00	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO № 0 LOTE 006 QUADRA 027 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808116	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 0 JD REGINA CEP 14808-116 ARARAQUARA SP
FRANCISCA APARECIDA MARMO E OUTRA	10.014.013.00	R SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS Nº 0 LOTE 488 QUADRA 022 MELHADO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-026	AV PIO CORREA PINHEIRO Nº 137 SUCONASA (VL) CEP 14807-077 ARARAQUARA SP
FRANCISCO LUIZ BATISTA	09.550.005.00	R NORBERTO DINI MONTEIRO (DR.) Nº 0 LOTE 05 QUADRA E ALTOS DO CECAP (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-299	RUA JOAO M DE OLIVEIRA Nº 138 CECAP CEP 14808-216 ARARAQUARA SP



JOAO LUIZ MARCHEZIN	09.275.007.00	R MARIA FERREIRA PINHEIRO Nº 0 LOTE 007 QUADRA 013 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14808-251	RUA SEBASTIAO FERREIRA DELFINO Nº 17 IGUATEMI CEP 14800-000 ARARAQUARA SP
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS	08.063.029.00	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 745 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 745 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP
JULIA APARECIDA MONGE RUANO E OUTROS	08.063.028.00	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO Nº 753 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-130	AV MAJOR DARIO DE CARVALHO Nº 753 VL XAVIER CEP 14810-130 ARARAQUARA SP
LINCON JOHN KLAUCK CATTO	09.241.004.00	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 ÁREA "A" LOTE P/01 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808- 300	AV AV SEBASTIAO ORLANDO PIRES Nº 165 SAO JORGE (JD) CEP 14807-094 ARARAQUARA SP
LUIZ FERNANDO BUDIN MICELI (VALERIANO E AMELIA ALVAREZ)	09.090.016.00	R JOSEPH SABEH HARB N° 0 LOTE 57 QUADRA C MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-320	AV ENG. CAMILO DINUCCI № 3551 JD REGINA CEP 14808-100 ARARAQUARA SP



MARIA ROSA (SOC PIRATININGA DE IMOVEIS LT)	11.104.008.00	R COMENDADOR PEDRO MORGANTI Nº 136 LOTE 342 QUADRA O CARMO (PQ DO) ARARAQUARA SP CEP 14800-200	R COMENDADOR PEDRO MORGANTI Nº 136 PQ. DO CARMO CEP 14800-200 ARARAQUARA SP
MOISES ARAUJO DIAS	09.290.022.00	AV BADIA MIGUEL SABA N° 92 LOTE 022 QUADRA 028 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14808-238	RUA VIRGILIO RODRIGUES Nº 76 JD IGUATEMI CEP 14808-241 ARARAQUARA SP
VINICIUS SOUSA FORINI	23.122.011.00	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 0 LOTE 01 QUADRA 44 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-765	AV JOSE ANTONIO DE CAMPOS MACHADO (PROF. DR.) Nº 111 LOTE - 09 - QUADRA - J VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) CEP 14809- 482

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO